



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade

PROTOCOLO DE ACESSO - HCFAMEMA

Nº do Processo: 144.00003547/2023-63

Assunto: Dermatologia Oncológica

CÓDIGO: HCF-ONC-PAC-4

REVISÃO: 0

1. ESPECIALIDADE

Dermatologia Oncológica

2. IDADE E SEXO

Aplicam-se aos pacientes de ambos os sexos, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

3. MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO (CID)

- C43.1 -Melanoma maligno da pálpebra, incluindo as comissuras palpebrais;
- C43.2- Melanoma maligno da orelha e do conduto auditivo externo;
- C43.3 - Melanoma maligno de outras partes e partes não especificadas da face;
- C43.4 - Melanoma maligno do couro cabeludo e do pescoço;
- C43.5 - Melanoma maligno do tronco;
- C43.6 - Melanoma maligno do membro superior, incluindo ombro;
- C43.7 - Melanoma maligno do membro inferior, incluindo quadril;
- C43.8 - Melanoma maligno invasivo da pele;
- C43.9 - Melanoma maligno de pele, não especificado;
- C44.1 -Neoplasia maligna da pele da pálpebra, incluindo o canto;

C44.2 - Neoplasia maligna da pele da orelha e do conduto auditivo externo;
C44.3 - Neoplasia maligna de outras partes e de partes não especificadas da face;
C44.4 - Neoplasia maligna da pele do couro cabeludo e do pescoço;
C44.5 - Neoplasia maligna da pele do tronco;
C44.6 - Neoplasia maligna da pele do membro superior, incluindo ombro;
C44.7 - Neoplasia maligna da pele do membro inferior, incluindo quadril;
C44.8 - Neoplasia maligna - lesão invasiva da pele;
C44.9 - Neoplasia maligna de pele, não especificada;
C46.0 - Sarcoma de kaposi da pele;
C46.1 - Sarcoma de Kaposi de tecidos moles;
C49.0 - Neoplasia maligna do tecido conjuntivo e tecidos moles da cabeça, face e pescoço;
C79.2 - Neoplasia maligna secundária da pele;
D03.1 - Melanoma in situ da pálpebra, incluindo o canto;
D03.2 - Melanoma in situ da orelha e do conduto auditivo externo;
D03.3 - Melanoma in situ de outras partes e de partes não especificadas da face;
D03.4 - Melanoma in situ do couro cabeludo e do pescoço;
D03.5 - Melanoma in situ do tronco;
D03.6 - Melanoma in situ dos membros superiores, incluindo ombro;
D03.7 - Melanoma in situ dos membros inferiores, incluindo quadril;
D03.8 - Melanoma in situ de outras localizações;
D03.9 - Melanoma in situ, não especificado;
D04.1 - Carcinoma in situ da pele da pálpebra, incluindo o canto;
D04.2 - Carcinoma in situ da pele da orelha e do conduto auditivo externo;
D04.3 - Carcinoma in situ da pele de outras partes e de partes não especificadas da face;
D04.4 - Carcinoma in situ da pele do couro cabeludo e do pescoço;
D04.5 - Carcinoma in situ da pele do tronco;
D04.6 - Carcinoma in situ da pele dos membros superiores incluindo ombro;
D04.7 - Carcinoma in situ da pele dos membros inferiores, incluindo quadril;
D04.8 - Carcinoma in situ da pele de outras localizações;
D04.9 - Carcinoma in situ da pele, não especificada;
D48.1 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido do tecido conjuntivo e outros tecidos moles;
D48.5 - Neoplasia de comportamento incerto ou desconhecido da pele.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

· Cartão Nacional de Saúde (CNS);

- Documento de Identificação com Foto: RG ou CNH;
- Comprovante de Endereço;
- Guia de Referência ou Encaminhamento Médico;
- Filipeta da Central de Regulação de Oferta de Serviços de Saúde (CROSS).

5. EXAMES OBRIGATÓRIOS

- Exame anatomopatológico obtido por biópsia ou procedimento cirúrgico.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os casos com critérios clínicos-laboratoriais de alta suspeição em oncologia, conforme protocolo estadual (Deliberação CIB nº 53, 21-05-2021), que demandarem os procedimentos à investigação diagnóstica e, por sua vez, não contarem com esse recurso em seu município e/ou região podem ser encaminhados para o e-mail: oncologia@hcfamema.sp.gov.br para avaliação do médico responsável.

7. REFERÊNCIAS

BRASIL. Deliberação CIB nº 53, 21-05-2021. Coordenadoria de Planejamento de Saúde. Diário Oficial do Estado de São Paulo. Poder Executivo. São Paulo.

SES. Protocolo de Encaminhamento. Regulação de Oncologia. Portal CROSS, 2017.

8. CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 REVISÃO

Nº DA REVISÃO	DATA	ITEM	MOTIVO
0	01/09/2023	-	Reestruturação do Protocolo

9. ELABORAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Superintendência	Elisangela de Oliveira Canedo da Silva

10. CONFERÊNCIA

DEPARTAMENTO	NOME
Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade	Amanda Sabatine dos Santos

11. APROVAÇÃO

DEPARTAMENTO	NOME
Superintendência	Paloma Aparecida Libanio Nunes

PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Superintendente do HCFAMEMA

AMANDA SABATINE DOS SANTOS

Diretor Técnico I

Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Sabatine dos Santos, Diretor Técnico I**, em 01/09/2023, às 23:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paloma Aparecida Libanio Nunes, Superintendente**, em 02/09/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6439899** e o código CRC **A1CABABB**.